COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA.

212

ASSUNTO: Texto final sôbre o Projeto de Lei nº 19/68- de origem do Poder Executivo, o qual " AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ARAME FARPADO".

.-.-.-,.-

PROJETO DE LEI Nº 19/68

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ARAME FARPADO

SEBASTIÃO GREIN COSTA, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decreta e, eu sanciono a seguinte

L E I:-

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir pelo melhor preço cotado, até a importância de Ncr$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos), em arame farpado para a Prefeitura Municipal.

Art. 2º)- O arame acima, destina-se a auxílio a título de empréstimo a ser concedido por contrato firmado entre a Prefeitura Municipal e os pecuaristas beneficiados, para cercar com tapume em comum imóveis rurais em localidades mais aproveitáveis.

Art. 3º)- O auxílio só será concedido, conforme estipula o artigo anterior, onde atingir de 10 (déz) proprietários a mais em comum acôrdo.

Art. 4º)- As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento de 1.969, suplementada se necessário.

Art. 5º)- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira...

as: SEBASTIÃO GREIN COSTA
Prefeito Municipal.

ESTA É A REDAÇÃO ORIGINAL QUANTO AO PROJETO DE LEI SUPRA, A QUAL ADOTAMOS COMO RÔSSA E OPINAMOS PELA SUA APROVAÇÃO.

Sala das sessões, em 17 de dezembro de 1.968.

.....

.....

Aprovado em Discussão Unica.
À Sanção.
Em 17 de 12 de 1968

PRESIDENTE

SANCIONO
em 17/12/68

PREFEITO